

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0001038/2024-10

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado licenciamento	de	2100.01.0001038/2024-10	Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Renato Douglas Felix		CPF/CNPJ: 044.260.016-09
Endereço: Sítio do Renato Felix, S/N		Bairro: Zona Rural
Município: Santana do Riacho	UF: MG	CEP: 35.845-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Renato Douglas Felix		CPF/CNPJ: 044.260.016-09
Endereço: Sítio do Renato Felix, S/N		Bairro: Zona Rural
Município: Santana do Riacho	UF: MG	CEP: 35.845-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Monti Luna Lapinha	Área (ha): 0,49094	Total
---------------------------------	-----------------------	-------

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Contrato de compra e venda	Município/UF: Santana do Riacho /MG															
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3159001-29A2.2C1D.E7BB.44CD.AFD7.ADCA.54A7.02A3																
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA																
<table border="1"> <tr> <td>Tipo de Intervenção</td> <td>Quantidade</td> <td>Un</td> </tr> <tr> <td>Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo</td> <td>0,438</td> <td>Ha.</td> </tr> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,438	Ha.									
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un														
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,438	Ha.														
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA																
<table border="1"> <tr> <td>Uso a ser dado à área</td> <td>Especificação</td> <td>Área (ha)</td> </tr> <tr> <td>Infraestrutura</td> <td>Construção civil para moradia</td> <td>0,438</td> </tr> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Infraestrutura	Construção civil para moradia	0,438									
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)														
Infraestrutura	Construção civil para moradia	0,438														
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL																
<table border="1"> <tr> <td>Bioma/Transição entre Biomas</td> <td>Área (ha)</td> <td>Fisionomia/Transição</td> <td>Estágio Sucessional, quando couber</td> <td>Área (ha)</td> </tr> <tr> <td>Cerrado/Refúgio Vegetacional da Mata Atlântica</td> <td>0,438</td> <td>Cerrado sensu stricto</td> <td></td> <td>0,438</td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>0,438</td> <td>Total:</td> <td></td> <td>0,438</td> </tr> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Cerrado/Refúgio Vegetacional da Mata Atlântica	0,438	Cerrado sensu stricto		0,438	Total:	0,438	Total:		0,438
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)												
Cerrado/Refúgio Vegetacional da Mata Atlântica	0,438	Cerrado sensu stricto		0,438												
Total:	0,438	Total:		0,438												
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO																
<table border="1"> <tr> <td>Produto/Subproduto</td> <td>Especificação</td> <td>Quantidade</td> <td>Unidade</td> </tr> <tr> <td>Lenha</td> <td>Floresta Nativa</td> <td>2,885944524</td> <td>m³</td> </tr> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha	Floresta Nativa	2,885944524	m ³							
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade													
Lenha	Floresta Nativa	2,885944524	m ³													
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA																
Larissa Kálita Pinheiro – MASP 1.578.199-0																
Data da Vistoria: 02/09/2024.																
9. VALIDADE																
Data de Emissão: 26/06/2025 Validade: 26/06/2028	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.															
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA																

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23 K	638.984	7.884.598	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS:

1. Suprimir a vegetação em sentido único, facilitando o afugentamento da fauna para áreas adjacentes;
2. Treinar os operários para execução criteriosa da tarefa de corte dos indivíduos arbóreos, visando minimizar a formação de particulados pela queda dos indivíduos arbóreos.
3. Instalar estruturas logo após a supressão da vegetação, visando o recobrimento do solo exposto;
4. Desenvolver atividades de educação ambiental e segurança do trabalho com os trabalhadores.

CONDICIONANTES:

1. Inicializar a execução das ações de recuperação de 0,0713 ha de reserva legal e 0,009 ha de área comum, previstas no PRADA (95125738) anexado ao processo, tendo como referência as coordenadas (UTM 23K/Datum SIRGAS 2000) X: 639013 e Y: 7884602 / X: 638965 e 7884648 / X: 638935 e Y: 7884646.

PRAZO: 12 meses a partir da entrega da autorização.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Filizzola Andrade Viana, Supervisor(a)**, em 26/06/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116266042** e o código CRC **DF1298F0**.